



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1427/2026

Município de Novo Cabrais – RS

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de purificador de água refrigerado.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal identificou a necessidade de aquisição de purificador de água refrigerado, destinado ao uso da Brigada Militar, visando garantir melhores condições de atendimento aos munícipes e proporcionar acesso contínuo à água potável de qualidade no ambiente de trabalho e atendimento ao público.

A disponibilização de água filtrada e refrigerada mostra-se essencial para assegurar conforto, bem-estar e condições adequadas tanto aos servidores quanto à população atendida diariamente no local, especialmente considerando a permanência contínua de pessoas nas dependências da Brigada Militar.

A contratação busca atender às necessidades básicas de consumo de água potável, contribuindo para melhores condições de trabalho, higiene e saúde, além de proporcionar maior praticidade operacional no ambiente interno.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício, estando, assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

Ainda que não prevista especificamente no Plano de Contratações Anual, a demanda demonstra compatibilidade com as necessidades institucionais do Município, especialmente quanto à manutenção adequada das condições de funcionamento dos espaços públicos utilizados pela Brigada Militar.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O purificador de água deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Quantidade: 01 unidade;
- Tipo: purificador de água refrigerado;
- Cor: preferencialmente branca;
- Voltagem: bivolt;
- Fornecimento de água natural e gelada;
- Sistema de refrigeração eficiente;
- Capacidade mínima de refrigeração de 200 ml/h;
- Capacidade de armazenamento compatível com uso contínuo;
- Peso aproximado de 4,5 kg;
- Dimensões aproximadas de 37,6 cm x 26,1 cm x 29 cm;
- Sistema de filtragem com retenção de impurezas;
- Equipamento adequado para uso em ambiente interno;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;



- Produto novo, sem uso e em perfeitas condições;
- Manual de instruções em português;
- Acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação e utilização.

Condições de entrega:

- Entrega no Município de Novo Cabrais/RS;
- Produto devidamente embalado;
- Equipamento entregue em perfeitas condições de funcionamento;
- Acompanhamento de manual e garantia do fabricante.

Obrigações da contratada:

- Fornecer o equipamento conforme especificações técnicas;
- Garantir qualidade e pleno funcionamento do produto;
- Substituir itens defeituosos, caso necessário;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- Entregar todos os acessórios necessários para utilização do equipamento.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, **com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Condições de Fornecimento, Recebimento e Pagamento

Fornecimento

O fornecimento do objeto será realizado em entrega única, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Local e horário para entrega:

- Local: Av. 28 de Dezembro, 1200, Novo Cabrais - RS, 96545-000.
- Horário: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Recebimento

O objeto será recebido:

- **provisoriamente**, no ato da entrega, para verificação do quantitativo e das condições aparentes do material;
- **definitivamente**, após a conferência das especificações, qualidade e conformidade com o solicitado.

Caso sejam verificados defeitos ou inadequações no material entregue, a contratada deverá providenciar a substituição, sem ônus adicional ao Município.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.



Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega do material, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Modelo de gestão da contratação

A execução da contratação será acompanhada pela servidora Janice da Silva Machado Petermann, na condição de solicitante do material, competindo-lhe a conferência, acompanhamento e recebimento do objeto.

O acompanhamento da contratação limita-se à verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações, quantitativos, qualidade e prazos de entrega.

Caso sejam constatadas irregularidades, o servidor deverá recusar o recebimento provisório ou solicitar a substituição dos itens, sem ônus para a Administração.

A contratação será considerada atendida após:

- Entrega integral dos itens;
- Recebimento definitivo do material;
- Ausência de pendências quanto à qualidade e quantidade dos produtos.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de disponibilização contínua de água potável refrigerada nas dependências da Brigada Militar, visando atender servidores e munícipes que utilizam o local diariamente.

Item	Especificação do material	Unidade	Quantidade
01	Purificador de água refrigerado, cor branca, bivolt, para fornecimento de água natural e gelada, com sistema de refrigeração eficiente, capacidade mínima de 200 ml/h, peso aproximado de 4,5 kg, dimensões aproximadas de 37 x 26 x 29 cm, sistema de filtragem com retenção de impurezas, adequado para uso interno, com garantia mínima de 12 meses, destinado ao uso da Brigada Militar.	Unidade	1

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, verificou-se a existência de diversos fornecedores locais e regionais que comercializam purificadores de água refrigerados com características compatíveis às necessidades da Administração Municipal.

A variação de preços depende de fatores como:

- Capacidade de refrigeração;
- Qualidade do sistema de filtragem;
- Capacidade de armazenamento;
- Eficiência energética;
- Garantia oferecida pelo fabricante;
- Marca e durabilidade do equipamento.

A pesquisa de preços foi realizada conforme o Decreto Municipal nº 4217/2022,



utilizando:

- Consulta a contratações similares constantes no LicitaCon;
- Orçamentos com fornecedores locais e regionais.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a aquisição de 1 (uma) unidade de purificador de água refrigerado, estima-se o valor total de **R\$ 690,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao LicitaCon, bem como mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores locais e regionais do ramo de eletrodomésticos e purificadores de água.

Os fornecedores foram selecionados com base na atuação no mercado e na disponibilidade de fornecimento do objeto, garantindo a obtenção de valores compatíveis com a realidade local.

Verificou-se que os preços obtidos são compatíveis com os praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como com valores de mercado, garantindo a observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de purificador de água refrigerado destinado às dependências da Brigada Militar, visando disponibilizar água filtrada e refrigerada de forma contínua para servidores e munícipes atendidos no local.

O equipamento permitirá o fornecimento de água em condições adequadas de consumo, garantindo melhor qualidade no atendimento ao público e promovendo melhores condições de permanência no ambiente interno.

Sob o ponto de vista técnico, o purificador apresenta sistema de filtragem eficiente, retenção de impurezas e refrigeração adequada, proporcionando água potável com maior segurança sanitária e conforto aos usuários.

No aspecto operacional, o equipamento possibilita praticidade no abastecimento de água, redução da necessidade de utilização de recipientes alternativos e maior organização no ambiente de trabalho.

Sob a ótica econômica, a aquisição mostra-se vantajosa diante da durabilidade do equipamento, baixo custo de manutenção e redução de gastos contínuos com aquisição de água mineral ou soluções provisórias de abastecimento.

Além disso, a utilização de purificador contribui para redução do consumo de embalagens plásticas descartáveis, alinhando-se às boas práticas de sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo de maneira eficiente às necessidades da Administração Municipal.



8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da contratação, considerando tratar-se de aquisição de item único, cuja entrega integral mostra-se mais eficiente sob os aspectos logístico, operacional e econômico.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- Disponibilização contínua de água potável refrigerada;
- Melhoria das condições de atendimento ao público;
- Maior conforto aos servidores e munícipes;
- Redução de riscos relacionados ao consumo inadequado de água;
- Melhor organização e praticidade no ambiente interno;
- Redução do uso de recipientes descartáveis;
- Maior eficiência nas condições de trabalho da Brigada Militar.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer; mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- d) elaboração de minuta de dispensa;
- e) publicação e divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse (AME) e anexos;
- f) abertura de propostas, com suas respectivas etapas; e
- g) realização de empenho;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Podem decorrer impactos ambientais da presente contratação, os quais estão relacionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte inadequado de componentes do equipamento	Destinação correta dos componentes em locais apropriados para resíduos eletrônicos
Geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil	Encaminhamento para coleta e reciclagem especializada
Consumo de energia elétrica	Utilização racional do equipamento



13 - ANEXOS

- Orçamentos;
- Pesquisa de preços; e
- Termo de Referência.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 28 de maio de 2026.

15 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

16 - VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais, 28 de maio de 2026.

Leodegar Rodrigues

Prefeito